DECRETO Nº. 022, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE IMARUÍ PELO FALECIMENTO DE SUA SANTIDADE O PAPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PATRICK CORRÊA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município Imaruí-SC, a contar da data deste Decreto, em virtude do falecimento de Sua Santidade o Papa.

Art. 2º Durante o período de luto, as bandeiras nos órgãos públicos municipais permanecerão hasteadas a meio-mastro, como manifestação de respeito e reverência.

Art. 3º Este Decreto não suspende as atividades administrativas, mas recomenda-se a observância de conduta compatível com o pesar coletivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, SC, 21 de abril de 2025.

PATRICK CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Rua José Inácio da Rocha, 109 - Centro | CEP 88770-000 | Imaruí - SC
(48) 3643-0196 | 3643-0213 | 3643-0138 | www.imarui.sc.gov.br | prefeitura@imarui.sc.gov.br